



Freguesia de Outeiro

EDITAL Nº 3 DE 2015

CÉSAR GUSTAVO GARRIDO, Presidente da Freguesia de Outeiro: -----
FAZ PÚBLICO QUE, dando cumprimento ao disposto no número 1 do Artigo 56º da lei n.º 13/99, de 22 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2008 de 27 de agosto, se encontram disponíveis na sede da Junta de Freguesia os cadernos de recenseamento desta Comissão Recenseadora, com data de referência a 31 de dezembro de 2014, para efeitos de consulta e reclamação dos interessados durante o mês de março.

Outeiro, 1 de março de 2015
O PRESIDENTE DA FREGUESIA

(César Gustavo Garrido)